

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022

1 ATA DA 4^a REUNIÃO DA CAF 2

3 Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – HRTGB 4 Organização Social Instituto Santé – IS 5

6
7 **PSES: 178787/2025**

8 **LOCAL:** Videoconferência

9 **DATA:** 28 de Novembro de 2025

10 **HORÁRIO:** 14h00min

11
12 Portaria nº 1345 de 07/10/2025 - DOE nº 22615
13

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Andreia Lopes	Regional de Saúde —São Miguel do Oeste
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES

14 No dia 28 de novembro de 2025, às catorze horas, foi realizada, por videoconferência, a 4^a
15 Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao
16 Contrato de Gestão 04/2022, firmado com a Organização Social Instituto Santé - IS, para o
17 gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - HRTGB, de São Miguel do
18 Oeste. A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os
19 presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

20 **ITEM I - Relatório Final da Prestação de Contas do CG 04/2022 - Ano de 2022 (SES
21 178787/2025);**

22 **ITEM II - Informes.**

23 No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES
24 178787/2025, contendo o Relatório Final nº 02/2022 da Gerência de Monitoramento das
25 Organizações Sociais (GEMOS) — atualmente denominada Gerência de Monitoramento das
26 Prestações de Contas (GEMPC), conforme readequação da estrutura da Secretaria de Estado
27 da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) — referente à análise da Prestação de Contas de
28 Recursos Públicos do Contrato de Gestão 04/2022, relativo ao período de 15/08/2022 a
29 31/12/2022 (ano de 2022), foi encaminhado para ciência da Organização Social Instituto
30 Santé - IS. Também foi informado que, a partir de janeiro de 2022, as prestações de contas
31 passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro
32 (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN)
33 nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), posteriormente substituída pela
34 IN nº 67/2024/SES. Em seguida, foi relatado aos membros da Comissão que os lançamentos
35 apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações:
36 Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:**
37 Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou
38 inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica
39 conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando
40 adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.
41 **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022

42 comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação
43 de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre algo
44 que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da
45 prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência,
46 imprecisão ou falta de documentação. **Não Conformidade:** Descumprimento de normas,
47 diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do
48 contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da
49 aplicação dos recursos públicos. A definição dessas conclusões levou em consideração o
50 tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de
51 contas pela Organização Social. Na sequência, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora das
52 Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do **ITEM I –**
53 **Relatório Final da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 04/2022 – Ano de 2022**
54 (**SES 178787/2025**), informando que, no relatório, foram realizadas 18 (dezoito) verificações,
55 com os seguintes resultados: 8 (oito) aprovadas, 5 (cinco) com erros formais, 4 (quatro) com
56 ressalvas e 1(uma) não conformidade, conforme quadro detalhado a seguir.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Aprovado
2 – Erros operacionais	Aprovado
3 – Despesas com associação	Aprovado
4 - Despesas administrativas	Aprovado
5 - Despesas de ações judiciais	Aprovado
6 - Composição de Fundo de Reserva	Aprovado
7 - Extratos	Aprovado
8 - Cumprimento da IN nº 12/2020	Aprovado
9 - Divergências de datas	Erro Formal
10 - Falta de padronização e qualidade nas informações dos campos	Erro Formal
11 – CNPJ do HRTGB	Erro Formal
12 – CNPJ irregular	Erro Formal
13 – Informações de recursos humanos	Erro Formal
14 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador	Ressalva
15 - Ausência de assinaturas	Ressalva
16 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços	Ressalva
17 - Recuperação de despesa	Ressalva
18 - Despesas indevidas	Não conformidade

57 Diante do exposto, os membros da CAF aprovaram a **Prestação de Contas Anual de 2022**
58 do **Contrato de Gestão 04/2022 - HRTGB/IS** com as seguintes verificações: 8 aprovadas,
59 6 erros formais, 3 ressalvas e 1 não conformidade (**PSES 178787/2025**). A restituição do
60 valor total de R\$ 406.591,25 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e
61 vinte e cinco centavos), referente a não conformidade (verificação 18), deverá ser realizada
62 pela Organização Social Instituto Santé (matriz), em parcela única, sendo o valor devolvido
63 à conta de custeio da unidade HRTGB, com início no próximo repasse de recurso do contrato
64 de gestão. O valor a ser restituído será identificado pela **Gerência de Monitoramento das**
65 **Prestações de Contas (GEMPC)**, através do SIPEF que comunicará à CAF. O IS/HRTGB
66 deve justificar no campo de observação que se trata da Ata da 4ª Reunião da CAF, processos
67 SES 178787/2025 e SES 24496/2022. Caso o Contrato de Gestão atual seja encerrado antes
68 do prazo, os valores remanescentes deverão ser devolvidos imediatamente e de forma integral

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022

69 pela Organização Social Instituto Santé (matriz). Conforme informado pelo Sr. Rodrigo
70 Lopes, Diretor Geral do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, a definição sobre a
71 devolução do valor, apontado acima, não depende apenas dele, mas também da Diretoria
72 Executiva da Organização Social Instituto Santé. Fica definido nesta reunião que caso o
73 IS/HRTGB opte por parcelamento do valor, o mesmo deverá ser solicitado à CAF, via SGPe,
74 para as devidas análises e providências, até o próximo repasse de recurso ao contrato de
75 gestão. Além disso, **recomendaram** que a Organização Social Instituto Santé, juntamente
76 com o **Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – HRTGB**: realize ações de **qualificação**
77 **técnica da equipe**, com o objetivo de conscientizar sobre as responsabilidades na gestão de
78 recursos públicos e reduzir a ocorrência de erros nas informações prestadas; adote **medidas**
79 **corretivas e de aprimoramento dos controles internos**, visando garantir maior
80 conformidade documental, financeira e operacional; promova **procedimentos**
81 **administrativos internos** com foco na padronização de processos e no cumprimento dos
82 requisitos estabelecidos em documentos normativos e na legislação vigente; conforme
83 sugerido pela GEMPC ao final do relatório. Por fim, citado **ITEM II - Informes**, não houve
84 manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata
85 lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

86
87 **Nicolli Martins Maciel;**
88 **Elen Débora Brinker Siqueira.**
89

90 **Florianópolis, 28 de novembro de 2025.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **22AFV5J6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 02/12/2025 às 16:42:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.

(Assinatura do sistema)

 **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 03/12/2025 às 08:15:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAxNzg3ODdfMTgwMzlyXzlwMjVfMjJBRIY1SjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00178787/2025** e o código **22AFV5J6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.